



*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

DECRETO N° 14.389 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Regulamenta disposições da Lei nº 4.973, de 17 de março de 2015, que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de taxa de inscrição para concursos públicos aos candidatos desempregados.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 16.748/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Os editais de concurso público dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Poder Executivo Municipal, bem como do Poder Legislativo Municipal deverão prever a possibilidade de isenção de taxa de inscrição para o candidato que estiver desempregado, na seguinte conformidade:

- I – Não estiver exercendo atividade remunerada com registro em Carteira de Trabalho;
- II – Não for Servidor Público; e
- III – Não possuir qualquer registro como Autônomo.

Art. 2º O edital do concurso público definirá os prazos limites para a apresentação do requerimento de isenção, da documentação comprobatória, assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido.

Art. 3º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º estará sujeito a:

- I – cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

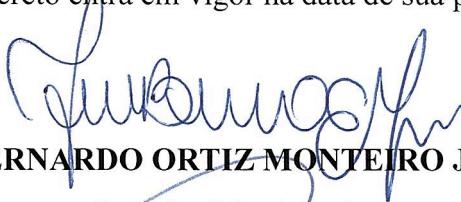


Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

II – exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III – declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

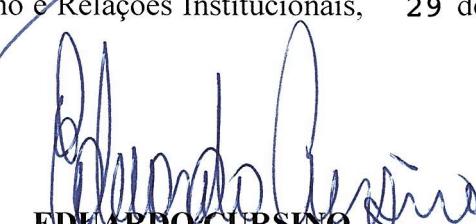

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal


DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO

Diretor do Departamento de Administração

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 29 de novembro de 2018.


EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo